



PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO VIII - QUINTA - FEIRA, 16 DE MAIO DE 2019 - Nº 1.812

SUMÁRIO

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	1
SECRETARIA DA FAZENDA.....	6
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	7
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA.....	8

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (§1º, art. 22, Decreto nº93.872/1986)

1. Processo nº: 1929/2014
2. Órgão: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
3. Favorecido: RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA - EPP
4. Objeto: Restaurante popular

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 72.393,00 (Setenta e dois mil e trezentos e noventa e três reais), referente a nota fiscal nº 000.003.362, emitida em 08/02/2018, referente ao período janeiro de 2018, no valor R\$ 27.576,00(Vinte e sete mil e quinhentos e setenta e seis reais), nota fiscal nº 000.003.427, emitida em 08/03/2018, referente ao período fevereiro de 2018, no valor R\$ 21.411,00(vinte e hum mil e quatrocentos e onze reais), nota fiscal nº 000.003.517, emitida em 04/04/2018, referente ao período de março de 2018, no valor R\$ 23.406,00 (vinte e três mil e quatrocentos e seis reais), totalizando um valor R\$ 72.393,00 (Setenta e dois mil e trezentos e noventa e três reais), junto a RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 11.164.874./0001-09 referente à prestação de serviço de preparação de refeições no Restaurante popular.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2018), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda 2018, foram juntadas aos autos apenas em 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de maio de 2019.

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port: 361 24/04/2017

RESOLUÇÃO Nº. 10/2019

Dispõe sobre a publicação das Instituições contempladas pelo Edital do Fia 001/2019 de Araguaína – TO;

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Araguaína - TO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. nº 139 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 2.777/2011, alterada pela Lei 3002/2016, bem como das disposições contidas na Resolução nº. 139 do CONANDA;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991, que cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o CMDCA, em reunião ordinária, realizada aos quatorze dias de maio de dois mil e dezenove, às quatorze horas e trinta minutos, na Sala de Articulação dos Conselhos Municipais, na Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação, Ata nº 05.2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública as Instituições contempladas pelo Edital do Fia 001/2019, às quais foram:

- I – ISCA – INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL ARAGUAIA;
- II– APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAGUAÍNA;
- III – INSTITUTO HUMANITÁRIO CASA DE DAVI;
- IV – ROTARY CLUB DE ARAGUAINA LAGO AZUL.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araguaína, 15 de maio de 2019.

Manoel de Assis Silva
Presidente do CMDCA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 112, DE 14 DE MAIO DE 2019.

Homologa o Resultado no Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento do cargo do PELC – Programa Esporte e Lazer na Cidade, Convênio Nº. 818251/2015, firmado entre o Ministério do Esporte e a Prefeitura Municipal de Araguaína-TO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.830.793/0001-39, sediada na Rua 25 de Dezembro, nº 265, Centro, Araguaína – TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, representada pelo seu titular Sr. José da Guia Pereira da Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 063.198 SSP/TO e do CPF nº 556.222.751-72, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO Processo Seletivo Simplificado realizado no Município de Araguaína, através do Edital Nº. 001/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de recursos humanos para o exercício de funções temporárias e de excepcional interesse público, em atendimento ao Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC, de Natureza Estatutário amparado pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais nos termos da Lei nº 1.323 de 20 de setembro de 1993, Lei Municipal nº 2.838 de 26 de março de 2013, e inciso IX do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Convênio Nº 818251/2015 firmado com o Governo Federal através do Ministério do Esporte para inclusão sócio educativa;

CONSIDERANDO a necessidade de executar atividades culturais, esportivas e sociais dentro do Programa de Esporte e Lazer da Cidade, no Município Araguaína.

Resolve:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final com a listagem dos Inscritos, aprovados, classificados e os desclassificados e eliminados, no Processo Seletivo Simplificado realizado pelo Município de Araguaína destinado ao preenchimento do cargo de Coordenador Pedagógico, Coordenador de Núcleo, Agente Social de Esporte, Agente Social de Cultura e Artes para atender o PELC - Programa Esporte e Lazer da Cidade.

Parágrafo Único – As convocações observarão rigorosamente a lista de aprovados e quando necessário, a ordem da lista dos classificados do quadro de Reserva para Segunda Chamada, conforme os ANEXOS I, a serem concluídas após autorização de início das atividades emitida pelo Ministério dos Esportes e de acordo com a necessidade do PELC – Programa Esporte e Lazer da Cidade e a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – Fica homologado também o resultado das provas de títulos e entrevistas constantes no Edital Nº. 001/2019.

Art. 3º – O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, observando a vigência do Convênio do PELC - Programa Esporte e Lazer da Cidade ser prorrogado uma vez por igual período.

Art. 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Araguaína – Estado do Tocantins, 14 de maio de 2019.

José da Guia Pereira da Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ESPORTE ANEXO I
PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE – PELC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº001/2019

RELAÇÃO DOS INSCRITOS/APROVADOS/CLASSIFICADOS/
DESCCLASSIFICADOS/ELIMINADOS

RELAÇÃO DOS INSCRITOS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME:	CARGO	CPF:
001	ILZA ARLETE QUEIROZ DOS SANTOS	AGENTE SOCIAL DE CULTURA E ARTES	526.466.611-34
002	TATIANA DE SOUSA GOMES	AGENTE SOCIAL DE CULTURA E ARTES	634.865.713-20
003	NEWTON MATRINS BORGES JÚNIOR	AGENTE SOCIAL DE CULTURA E ARTES	052.760.621-96
004	LORENA DE ABREU GOMES	AGENTE SOCIAL DE ESPORTE	056.971.021-94
005	ROSIRENE PEREIRA DE SOUSA SANTOS	AGENTE SOCIAL DE ESPORTE	872.067.901-78
006	RAYANNE RODRIGUES BEZERRA	COORDENADOR DE NÚCLEO	017.179.341-29
007	ROSILENE LIMA SANTANA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	014.185.971-71
008	FRANCIRLENE DE SOUSA GALVÃO	AGENTE SOCIAL DE CULTURA E ARTES	022.273.611-90
009	WELTON CARVALHO SILVA	COORDENADOR DE NÚCLEO	012.850.561-32
010	ELIANE ARUDA DOS SANTOS	AGENTE SOCIAL DE CULTURA E ARTES	017.627.791-96
011	ISLANY GOMES PORTELA DE SOUZA	AGENTE SOCIAL DE ESPORTE	032.057.021-58
012	ESTELITA ALVES TAVEIRA	AGENTE SOCIAL DE CULTURA E ARTES	251.820.211-00
013	RAIMUNDA DE JESUS DA CONCEIÇÃO	AGENTE SOCIAL DE ESPORTE	908.921.192-68
014	ELIVELTON SOARES JARDIM	AGENTE SOCIAL DE ESPORTE	044.264.491-46
015	ADAILSON RODRIGUES DA SILVA	AGENTE SOCIAL DE CULTURA E ARTES	042.419.361-21
016	ANDREINA FERREIRA DA SILVA	AGENTE SOCIAL DE ESPORTE	056.116.761-38
017	LOIDISMAR BARBOSA DE LIMA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	760.791.631-87
018	CRISTINA LIMA DA SILVA	AGENTE SOCIAL DE CULTURA E ARTES	063.483.021-05
019	TAMIRES ROCHA LOPES	AGENTE SOCIAL DE CULTURA E ARTES	027.557.781-30
020	MARIA DO ESPIRITO SANTO SILVA OLIVEIRA	AGENTE SOCIAL DE CULTURA E ARTES	032.745.501-24
021	MAYARA RODRIGUES DA SILVA DA SILVA SANTOS	AGENTE SOCIAL DE ESPORTE	005.268.231-51
022	KATIA SIMONE GURJÃO SANTOS	AGENTE SOCIAL DE ESPORTE	786.285.982-00
023	ANTONIO MÁRCIO DE NOVAIS	AGENTE SOCIAL DE CULTURA E ARTES	874.211.861-15
024	MARLA MARIA BORGES RIBEIRO	AGENTE SOCIAL DE ESPORTE	018.226.613-31
025	ANDRELINO SARAIVA PEREIRA	AGENTE SOCIAL DE ESPORTE	035.468.321-75
026	ALLYSSON DE MOURA REZENDE	AGENTE SOCIAL DE ESPORTE	864.058.536-91
027	FERNANDO HENRIQUE DE ALCÂNTARA FARIAS	COORDENADOR DE NÚCLEO	043.136.341-26
028	MATEUS CARVALHO DE SOUSA	AGENTE SOCIAL DE ESPORTE	071.490.131-80
029	BRYENA MAYARA SILVA E SOUSA	AGENTE SOCIAL DE ESPORTE	072.810.761-93
030	LEOMAR COELHO DOS REIS	COORDENADOR DE NÚCLEO	940.568.031-53
031	LUZINETE CARVALHO LIMA	AGENTE SOCIAL DE CULTURA E ARTES	931.854.131-72
032	JOACI DE MOURA RIBEIRO	COORDENADOR DE NÚCLEO	689.725.984-53
033	ROSIANE LOPES NOLÊTO	AGENTE SOCIAL DE ESPORTE	022.506.291-70
034	MARIA PEREIRA DOS SANTOS	COORDENADOR PEDAGÓGICO	374.369.021-72
035	MARIA DO SOCORRO MATOS SILVA	AGENTE SOCIAL DE CULTURA E ARTES	021.088.311-18
036	FERNANDO AUGUSTO CARDOSO SIQUEIRA	COORDENADOR DE NÚCLEO	681.778.362-34
037	GLEYSON DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	AGENTE SOCIAL DE CULTURA E ARTES	059.415.943-13
038	ÊNATTA MARQUES TAVARES	AGENTE SOCIAL DE ESPORTE	054.739.881-64
039	ENOQUE INACIO DE ARAÚJO	AGENTE SOCIAL DE ESPORTE	908.628.481-72
040	SAMUEL DE MENEZES PEREIRA	AGENTE SOCIAL DE CULTURA E ARTES	618.629.963-50
041	BYANCA OLIVEIRA DE ARAÚJO	AGENTE SOCIAL DE CULTURA E ARTES	053.385.161-01
042	JAELSON FRANÇA DE SOUSA	AGENTE SOCIAL DE ESPORTE	065.928.241-07
043	CLEONICE MORAIS ALENCAR	COORDENADOR DE NÚCLEO	323.991.381-04
044	JONILDA LUZ DOS SANTOS	AGENTE SOCIAL DE CULTURA E ARTES	853.548.133-87
045	LORRANE SANTOS BRITO	AGENTE SOCIAL DE ESPORTE	076.053.021-18
046	LUIZ FERNANDO DA SILVA PEREIRA	AGENTE SOCIAL DE ESPORTE	050.154.771-12
047	BEATRIS CARDOSO DA SILVA	COORDENADOR DE NÚCLEO	048.750.551-45
048	ADRIANO MALAQUIAS DE OLIVEIRA	COORDENADOR DE NÚCLEO	731.356.661-15
049	GABRIEL BRAGA CELESTE	AGENTE SOCIAL DE CULTURA E ARTES	028.786.161-97
050	EDINALVA AGUIAR COELHO	AGENTE SOCIAL DE CULTURA E ARTES	005.649.541-28
051	MARCOS PEREIRA DA SILVA	AGENTE SOCIAL DE CULTURA E ARTES	052.556.391-17

052	JOSÉ FORTUNATO BARROS MIRANDA	AGENTE SOCIAL DE CULTURA E ARTES	354.464.391-04
053	ALTAMIRANO DA SILVA GUIMARÃES	COORDENADOR DE NÚCLEO	047.355.021-06
054	LÍVIA LIMA DA SILVA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	040.408.531-80
055	NATHALIA CARVALHO ALENCAR	AGENTE SOCIAL DE CULTURA E ARTES	064.032.303-01
056	GABRIELA BARBOSA AGUIAR	AGENTE SOCIAL DE CULTURA E ARTES	031.792.073-10
057	BARBARA BARBOSA AGUIAR	AGENTE SOCIAL DE ESPORTE	031.792.313-78
058	LUCAS VENICIO DIAS DA LUZ	AGENTE SOCIAL DE ESPORTE	046.147.501-41
059	DAIANA RIBEIRO DA SILVA	COORDENADOR DE NÚCLEO	731.012.731-53
060	ANNA RAQUEL CARDOSO SILVA	AGENTE SOCIAL DE ESPORTE	046.041.741-05
061	THIAGO DE ARAÚJO MOREIRA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	763.255.202-20
062	UESLON MARINHO CERQUEIRA	COORDENADOR DE NÚCLEO	994.043.703-04
063	GRACIELMA CHAGAS BARBOSA	AGENTE SOCIAL DE CULTURA E ARTES	487.479.713-04
064	RAPHAEL PEDRO DOS SANTOS TERRA	AGENTE SOCIAL DE ESPORTE	067.057.011-70
065	YARA OLIVEIRA SILVA	COORDENADOR DE NÚCLEO	041.863.081-01
066	GABRIEL SOUSA CARDOSO	AGENTE SOCIAL DE CULTURA E ARTES	071.713.181-50
067	WAGNA CARDOSO LIMA	AGENTE SOCIAL DE CULTURA E ARTES	618.637.261-87
068	JOSÉ UILSON DE SOUSA COSTA	AGENTE SOCIAL DE CULTURA E ARTES	030.637.171-50
069	KAMILA RAQUEL JESUS	AGENTE SOCIAL DE CULTURA E ARTES	049.748.031-07
070	SIMONE NOLETO DA SILVA	AGENTE SOCIAL DE CULTURA E ARTES	025.475.862-23
071	MARILENE MARTINS DE SOUSA	AGENTE SOCIAL DE CULTURA E ARTES	387.089.301-04
072	ADÃO FELIX RIBEIRO DA SILVA	AGENTE SOCIAL DE CULTURA E ARTES	064.462.851-08
073	MARIA CEILA PEREIRA DE SOUSA	AGENTE SOCIAL DE CULTURA E ARTES	050.767.911-35
074	ÉRIKA SUÉLLEN BARROS COSTA	COORDENADOR DE NÚCLEO	604.976.243-03
075	PAULO REGIS RIBEIRO DA CRUZ	AGENTE SOCIAL DE CULTURA E ARTES	026.952.021-05
076	JOÉDSON MONTEIRO COSTA	AGENTE SOCIAL DE CULTURA E ARTES	048.613.081-94
077	ANA PAULA VIEIRA MORAIS	AGENTE SOCIAL DE CULTURA E ARTES	046.152.171-70
078	LUCAS MORAIS DE OLIVEIRA	AGENTE SOCIAL DE ESPORTE	068.040.441-42
079	ELIENE PEREIRA DA SILVA	AGENTE SOCIAL DE CULTURA E ARTES	018.786.191-95
080	ADA CAYNAN FARIAS DE SOUSA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	046.989.491-14
081	WESLEY BOTELHO FLÔRES	COORDENADOR DE NÚCLEO	019.295.051-75
082	KARLANIA DE SOUSA DA SILVA	AGENTE SOCIAL DE CULTURA E ARTES	057.219.191-08
083	ANTONIA MESQUITA DA SILVA	AGENTE SOCIAL DE CULTURA E ARTES	926.420.631-00
084	NILTON GONÇALVES PEREIRA JUNIOR	COORDENADOR DE NÚCLEO	022.264.341-27
085	ADRIANA PEREIRA DE SOUSA SILVA	AGENTE SOCIAL DE ESPORTE	006.513.081-27
086	LUCAS ALVES DE LIMA SILVA	AGENTE SOCIAL DE ESPORTE	058.542.191-90
087	EDSON CONCEIÇÃO FERREIRA	AGENTE SOCIAL DE CULTURA E ARTES	036.300.041-05
088	EVÁQUINO FERREIRA DE AMORIM	AGENTE SOCIAL DE CULTURA E ARTES	038.669.341-22
089	ADIEL WILDSON MOTA DE OLIVEIRA	COORDENADOR DE NÚCLEO	030.772.241-25
090	FLAVIO DE ANDRADE OLIVEIRA	COORDENADOR DE NÚCLEO	735.501.401-34
091	UBIRATAN CANAFISTULA CAMPOS	AGENTE SOCIAL DE CULTURA E ARTES	490.898.111-68
92	FRANCISCO FELIX DOS ANJOS CARREIRO	AGENTE SOCIAL DE CULTURA E ARTES	623.926.201-30

RELAÇÃO DOS APROVADOS - COORDENADOR PEDAGÓGICO

ITEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME:	CARGO	CPF:	Nota
01	017	LOIDISMAR BARBOSA DE LIMA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	760.791.631-87	32,30

RELAÇÃO DOS CLASSIFICADOS PARA RESERVA - SEGUNDA CHAMADA COORDENADOR PEDAGÓGICO

ITEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME:	CARGO	CPF:	Nota
01	061	THIAGO DE ARAÚJO MOREIRA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	763.255.202-20	30,90
02	034	MARIA PEREIRA DOS SANTOS	COORDENADOR PEDAGÓGICO	374.369.021-72	26,70
03	080	ADA CAYNAN FARIAS DE SOUSA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	046.989.491-14	23,40
04	054	LÍVIA LIMA DA SILVA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	040.408.531-80	18,00

RELAÇÃO DOS ELIMINADOS – COORDENADOR PEDAGÓGICO

ITEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME:	CARGO	CPF:	Nota
01	007	ROSILENE LIMA SANTANA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	014.185.971-71	-

JUSTIFICATIVA: EM CONFORME AO ITENS - 4.1.1/4.1.2 - Da 1ª etapa (eliminatória): 4.1.1 - A etapa eliminatória composta pela apresentação do Plano de Trabalho ou do Plano de Aula, de acordo com o cargo inscrito, somará os pontos desta apresentação e da entrevista.

a) Após recebida a documentação conforme item 3 e ainda no âmbito da primeira etapa, será realizada a entrevista para todos os cargos.

b) Obs.: NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA

RELAÇÃO DOS APROVADOS - COORDENADOR DE NÚCLEO

ITEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME:	CARGO	CPF:	Nota
01	048	ADRIANO MALAQUIAS DE OLIVEIRA	COORDENADOR DE NÚCLEO	731.356.661-15	32,40
02	036	FERNANDO AUGUSTO CARDOSO SIQUEIRA	COORDENADOR DE NÚCLEO	681.778.362-34	31,90
03	065	YARA OLIVEIRA SILVA	COORDENADOR DE NÚCLEO	041.863.081-01	31,80
04	047	BEATRIS CARDOSO DA SILVA	COORDENADOR DE NÚCLEO	048.750.551-45	31,00
05	059	DAIANA RIBEIRO DA SILVA	COORDENADOR DE NÚCLEO	731.012.731-53	28,60
06	027	FERNANDO HENRIQUE DE ALCANTARA FARIAS	COORDENADOR DE NÚCLEO	043.136.341-26	28,00

RELAÇÃO DOS CLASSIFICADOS PARA RESERVA - SEGUNDA CHAMADA COORDENADOR DE NÚCLEO

ITEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME:	CARGO	CPF:	Nota
01	089	ADIEL WILDSON MOTA DE OLIVEIRA	COORDENADOR DE NÚCLEO	030.772.241-25	27,80
02	090	FLAVIO DE ANDRADE OLIVEIRA	COORDENADOR DE NÚCLEO	735.501.401-34	27,50
03	084	NILTON GONÇALVES PEREIRA JUNIOR	COORDENADOR DE NÚCLEO	022.264.341-27	26,50
04	062	UESLON MARINHO CERQUEIRA	COORDENADOR DE NÚCLEO	994.043.703-04	24,90
05	081	WESLEY BOTELHO FLÔRES	COORDENADOR DE NÚCLEO	019.295.051-75	23,50
06	032	JOACI DE MOURA RIBEIRO	COORDENADOR DE NÚCLEO	689.725.984-53	23,10
07	030	LEOMAR COELHO DOS REIS	COORDENADOR DE NÚCLEO	940.568.031-53	21,10
08	053	ALTAMIRANO DA SILVA GUIMARÃES	COORDENADOR DE NÚCLEO	047.355.021-06	19,30
09	074	ÉRIKA SUÉLLEN BARROS COSTA	COORDENADOR DE NÚCLEO	604.976.243-03	18,80

RELAÇÃO DOS ELIMINADOS – COORDENADOR DE NÚCLEO

ITEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME:	CARGO	CPF:	Nota
01	006	RAYANNE RODRIGUES BEZERRA	COORDENADOR DE NÚCLEO	017.179.341-29	-
02	009	WELTON CARVALHO SILVA	COORDENADOR DE NÚCLEO	012.850.561-32	-
03	043	CLEONICE MORAIS ALENCAR	COORDENADOR DE NÚCLEO	323.991.381-04	-

JUSTIFICATIVA: EM CONFORME AO ITENS - 4.1.1/4.1.2 - Da 1ª etapa (eliminatória): 4.1.1 - A etapa eliminatória composta pela apresentação do Plano de Trabalho ou do Plano de Aula, de acordo com o cargo inscrito, somará os pontos desta apresentação e da entrevista.

a) Após recebida a documentação conforme item 3 e ainda no âmbito da primeira etapa, será realizada a entrevista para todos os cargos.

Obs.: NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA

RELAÇÃO DOS APROVADOS - AGENTE SOCIAL DE ESPORTE

ITEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME:	CARGO	CPF:	Nota
01	024	MARLA MARIA BORGES RIBEIRO	AGENTE SOCIAL DE ESPORTE	018.226.613-31	31,20
02	039	ENOQUE INACIO DE ARAÚJO	AGENTE SOCIAL DE ESPORTE	908.628.481-72	30,90
03	026	ALLYSSON DE MOURA REZENDE	AGENTE SOCIAL DE ESPORTE	864.058.536-91	29,70
04	014	ELIVELTON SOARES JARDIM	AGENTE SOCIAL DE ESPORTE	044.264.491-46	29,60
05	058	LUCAS VENICIO DIAS DA LUZ	AGENTE SOCIAL DE ESPORTE	046.147.501-41	29,60
06	086	LUCAS ALVES DE LIMA SILVA	AGENTE SOCIAL DE ESPORTE	058.542.191-90	28,30
07	033	ROSIANE LOPES NOLÉTO	AGENTE SOCIAL DE ESPORTE	022.506.291-70	26,70
08	005	ROSIRENE PEREIRA DE SOUSA SANTOS	AGENTE SOCIAL DE ESPORTE	872.067.901-78	24,30
09	064	RAPHAEL PEDRO DOS SANTOS TERRA	AGENTE SOCIAL DE ESPORTE	067.057.011-70	23,80
10	011	ISLANY GOMES PORTELA DE SOUZA	AGENTE SOCIAL DE ESPORTE	032.057.021-58	22,50
11	078	LUCAS MORAIS DE OLIVEIRA	AGENTE SOCIAL DE ESPORTE	068.040.441-42	20,80

12	038	ÊNATTA MARQUES TAVARES	AGENTE SOCIAL DE ESPORTE	054.739.881-64	20,70
13	045	LORRANE SANTOS BRITO	AGENTE SOCIAL DE ESPORTE	076.053.021-18	19,20
14	046	LUIZ FERNANDO DA SILVA PEREIRA	AGENTE SOCIAL DE ESPORTE	050.154.771-12	18,40
15	029	BRYENA MAYARA SILVA E SOUSA	AGENTE SOCIAL DE ESPORTE	072.810.761-93	16,70
16	016	ANDREINA FERREIRA DA SILVA	AGENTE SOCIAL DE ESPORTE	056.116.761-38	16,40
17	060	ANNA RAQUEL CARDOSO SILVA	AGENTE SOCIAL DE ESPORTE	046.041.741-05	15,70
18	042	JAELSON FRANÇA DE SOUSA	AGENTE SOCIAL DE ESPORTE	065.928.241-07	15,40

RELAÇÃO DOS CLASSIFICADOS PARA RESERVA - SEGUNDA CHAMADA - AGENTE SOCIAL DE ESPORTE

ITEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME:	CARGO	CPF:	Nota
01	021	MAYARA RODRIGUES DA SILVA SANTOS	AGENTE SOCIAL DE ESPORTE	005.268.231-51	13,90
02	022	KATIA SIMONE GURJÃO SANTOS	AGENTE SOCIAL DE ESPORTE	786.285.982-00	12,80
03	031	LUZINETE CARVALHO LIMA	AGENTE SOCIAL DE ESPORTE	931.854.131-72	10,90

RELAÇÃO DOS DESCLASSIFICADOS - AGENTE SOCIAL DE ESPORTE

ITEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME:	CARGO	CPF:	Nota
01	025	ANDREILINO SARAIVA PEREIRA	AGENTE SOCIAL DE ESPORTE	035.468.321-75	-

JUSTIFICATIVA: EM CONFORME AO ITENS - 4.1.2.1- Do Plano de Trabalho:

b) Não haverá segunda chamada ou repetição da apresentação do Plano de Trabalho. O não comparecimento ao local da avaliação na data e hora prevista, por qualquer motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo.

d) terminada a apresentação do Plano de Trabalho o(a) candidato(a) será entrevistado(a) pela Comissão que o(a) avaliará e emitirá a pontuação obtida, que totalizará de 0 a 5 pontos.

Obs.: NÃO APRESENTOU O PLANO DE TRABALHO NA ENTREVISTA

RELAÇÃO DOS ELIMINADOS - AGENTE SOCIAL DE ESPORTE

ITEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME:	CARGO	CPF:	Nota
01	028	MATEUS CARVALHO DE SOUSA	AGENTE SOCIAL DE ESPORTE	071.490.131-80	-
02	057	BARBARA BARBOSA AGUIAR	AGENTE SOCIAL DE ESPORTE	031.792.313-78	-

JUSTIFICATIVA: EM CONFORME AO ITENS - 4.1.1/4.1.2 - Da 1ª etapa (eliminatória): 4.1.1- A etapa eliminatória composta pela apresentação do Plano de Trabalho ou do Plano de Aula, de acordo com o cargo inscrito, somará os pontos desta apresentação e da entrevista.

a) Após recebida a documentação conforme item 3 e ainda no âmbito da primeira etapa, será realizada a entrevista para todos os cargos.

Obs.: NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA

RELAÇÃO DOS APROVADOS - AGENTE SOCIAL DE CULTURA E ARTES

ITEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME:	CARGO	CPF:	Nota
01	079	ELIENE PEREIRA DA SILVA	AGENTE SOCIAL DE CULTURA E ARTES	018.786.191-95	33,90
02	049	GABRIEL BRAGA CELESTE	AGENTE SOCIAL DE CULTURA E ARTES	028.786.161-97	30,80
03	041	BYANCA OLIVEIRA DE ARAÚJO	AGENTE SOCIAL DE CULTURA E ARTES	053.385.161-01	29,30
04	040	SAMUEL DE MENEZES PEREIRA	AGENTE SOCIAL DE CULTURA E ARTES	618.629.963-50	28,80
05	071	MARILENE MARTINS DE SOUSA	AGENTE SOCIAL DE CULTURA E ARTES	387.089.301-04	27,10
06	076	JOÉDSON MONTEIRO COSTA	AGENTE SOCIAL DE CULTURA E ARTES	048.613.081-94	27,00
07	069	KAMILA RAQUEL JESUS	AGENTE SOCIAL DE CULTURA E ARTES	049.748.031-07	26,90
08	019	TAMIRES ROCHA LOPES	AGENTE SOCIAL DE CULTURA E ARTES	027.557.781-30	26,80
09	092	FRANCISCO FELIX DOS ANJOS CARREIRO	AGENTE SOCIAL DE CULTURA E ARTES	623.926.201-30	25,70
10	066	GABRIEL SOUSA CARDOSO	AGENTE SOCIAL DE CULTURA E ARTES	071.713.181-50	25,30
11	002	TATIANA DE SOUSA GOMES	AGENTE SOCIAL DE CULTURA E ARTES	634.865.713-20	24,70
12	012	ESTELITA ALVES TAVEIRA	AGENTE SOCIAL DE CULTURA E ARTES	251.820.211-00	24,50
13	067	WAGNA CARDOSO LIMA	AGENTE SOCIAL DE CULTURA E ARTES	618.637.261-87	23,90
14	050	EDINALVA AGUIAR COELHO	AGENTE SOCIAL DE CULTURA E ARTES	005.649.541-28	23,90

15	055	NATHALIA CARVALHO ALENCAR	AGENTE SOCIAL DE CULTURA E ARTES	064.032.303-01	22,80
16	008	FRANCIRENE DE SOUSA GALVÃO	AGENTE SOCIAL DE CULTURA E ARTES	022.273.611-90	21,90
17	023	ANTONIO MÁRCIO DE NOVAIS	AGENTE SOCIAL DE CULTURA E ARTES	874.211.861-15	21,10
18	088	EVÁQUINO FERREIRA DE AMORIM	AGENTE SOCIAL DE CULTURA E ARTES	038.669.341-22	20,10

RELAÇÃO DOS CLASSIFICADOS PARA RESERVA - SEGUNDA CHAMADA - AGENTE SOCIAL DE CULTURA E ARTES

ITEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME:	CARGO	CPF:	Nota
01	013	RAIMUNDA DE JESUS DA CONCEIÇÃO	AGENTE SOCIAL DE CULTURA E ARTES	908.921.192-68	19,50
02	001	ILZA ARLETE QUEIROZ DOS SANTOS	AGENTE SOCIAL DE CULTURA E ARTES	526.466.611-34	19,30
03	020	MARIA DO ESPIRITO SANTO SILVA OLIVEIRA	AGENTE SOCIAL DE CULTURA E ARTES	032.745.501-24	18,50
04	010	ELIANE ARUDA DOS SANTOS	AGENTE SOCIAL DE CULTURA E ARTES	017.627.791-96	17,40
05	073	MARIA CEILA PEREIRA DE SOUSA	AGENTE SOCIAL DE CULTURA E ARTES	050.767.911-35	17,30
06	018	CRISTINA LIMA DA SILVA	AGENTE SOCIAL DE CULTURA E ARTES	063.483.021-05	14,80
07	044	JÔNILDA LUZ DOS SANTOS	AGENTE SOCIAL DE CULTURA E ARTES	853.548.133-87	13,30
08	035	MARIA DO SOCORRO MATOS SILVA	AGENTE SOCIAL DE CULTURA E ARTES	021.088.311-18	11,30
09	015	ADILSON RODRIGUES DA SILVA	AGENTE SOCIAL DE CULTURA E ARTES	042.419.361-21	10,90
10	051	MARCOS PEREIRA DA SILVA	AGENTE SOCIAL DE CULTURA E ARTES	052.556.391-17	10,80
11	087	EDSON CONCEIÇÃO FERREIRA	AGENTE SOCIAL DE CULTURA E ARTES	036.300.041-05	8,50
12	004	LORENA DE ABREU GOMES	AGENTE SOCIAL DE ESPORTE	056.971.021-94	6,70
13	085	ADRIANA PEREIRA DE SOUSA SILVA	AGENTE SOCIAL DE ESPORTE	006.513.081-27	4,80

RELAÇÃO DOS DESCLASSIFICADOS - AGENTE SOCIAL DE CULTURA E ARTES

ITEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME:	CARGO	CPF:	Nota
01	003	NEWTON MATRINS BORGES JÚNIOR	AGENTE SOCIAL DE CULTURA E ARTES	052.760.621-96	-
02	037	GLEYSON DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	AGENTE SOCIAL DE CULTURA E ARTES	059.415.943-13	-
03	052	JOSÉ FORTUNATO BARROS MIRANDA	AGENTE SOCIAL DE CULTURA E ARTES	354.464.391-04	-
04	075	PAULO REGIS RIBEIRO DA CRUZ	AGENTE SOCIAL DE CULTURA E ARTES	026.952.021-05	-
05	077	ANA PAULA VIEIRA MORAIS	AGENTE SOCIAL DE CULTURA E ARTES	046.152.171-70	-
06	082	KARLANIA DE SOUSA DA SILVA	AGENTE SOCIAL DE CULTURA E ARTES	057.219.191-08	-
07	083	ANTONIA MESQUITA DA SILVA	AGENTE SOCIAL DE CULTURA E ARTES	926.420.631-00	-
08	091	UBIRATAN CANAFISTULA CAMPOS	AGENTE SOCIAL DE CULTURA E ARTES	490.898.111-68	-

JUSTIFICATIVA: EM CONFORME AO ITENS - 4.1.2.1- Do Plano de Trabalho:

c) Não haverá segunda chamada ou repetição da apresentação do Plano de Trabalho. O não comparecimento ao local da avaliação na data e hora prevista, por qualquer motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo.

d) terminada a apresentação do Plano de Trabalho o(a) candidato(a) será entrevistado(a) pela Comissão que o(a) avaliará e emitirá a pontuação obtida, que totalizará de 0 a 5 pontos.

Obs.: NÃO APRESENTOU O PLANO DE TRABALHO NA ENTREVISTA

RELAÇÃO DOS ELIMINADOS - AGENTE SOCIAL DE CULTURA E ARTES

ITEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME:	CARGO	CPF:	Nota
01	056	GABRIELA BARBOSA AGUIAR	AGENTE SOCIAL DE CULTURA E ARTES	031.792.073-10	-
02	063	GRACIELMA CHAGAS BARBOSA	AGENTE SOCIAL DE CULTURA E ARTES	487.479.713-04	-
03	068	JOSÉ UILSON DE SOUSA COSTA	AGENTE SOCIAL DE CULTURA E ARTES	030.637.171-50	-
04	070	SIMONE NOLETO DA SILVA	AGENTE SOCIAL DE CULTURA E ARTES	025.475.862-23	-
05	72	ADÃO FELIX RIBEIRO DA SILVA	AGENTE SOCIAL DE CULTURA E ARTES	064.462.851-08	-

JUSTIFICATIVA: EM CONFORME AO ITENS - 4.1.1/4.1.2 - Da 1ª etapa (eliminatória): 4.1.1- A etapa eliminatória composta pela apresentação do

Plano de Trabalho ou do Plano de Aula, de acordo com o cargo inscrito, somará os pontos desta apresentação e da entrevista.

a) Após recebida a documentação conforme item 3 e ainda no âmbito da primeira etapa, será realizada a entrevista para todos os cargos.

Obs.: NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA

Araguaína – Estado do Tocantins, 14 de maio de 2019.

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Wilamas Ferreira
Secretário Executivo da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**CEI - MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE
ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

ERRATA

CONSIDERANDO o erro de digitação na Portaria Nº 004/2019 do CEI Municipal Nossa Senhora da Natividade, publicada no diário oficial Nº1729 de 14 de janeiro de 2019, tem a necessidade de retificar o número do contrato, segue:

ONDE SE LÊ:

Nº do contrato	Empresa
004/2019	MIRA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

LEIA-SE:

Nº do contrato	Empresa
003/2019	MIRA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

Araguaína – TO, 16 de maio de 2019.

Publique-se

Andreia Rodrigues Duarte
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BUENO DE FREITAS
ARAGUAÍNA - TOCANTINS**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 09/2019
PROCESSO Nº 053/2019
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Municipal Francisco Bueno de Freitas.
CONTRATADO: D.S.S. Silva Varejista Eireli- ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
VALOR GLOBAL DO TERMO R\$ 4.527,75 (Quatro mil quinhentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos).
VIGENCIA: 22/04/2019 à 22/08/2019.
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2019
ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS, 22 de Abril de 2019.

PUBLIQUE-SE

Wellton Jonh Pereira Santos Almeida
Presidente da Associação de Apoio da Escola Municipal Francisco Bueno de Freitas

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2019
PROCESSO Nº 053/2019
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Municipal Francisco Bueno de Freitas
CONTRATADO: Ronaldo Gonçalves da Silva.
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
VALOR GLOBAL DO TERMO R\$ 4.452,47 (Quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos)
VIGENCIA 22/04/2019 à 22/08/2019.
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2019
ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS, 22 de Abril 2019.

PUBLIQUE-SE

Wellton Jonh Pereira Santos Almeida
Presidente da Associação de Apoio da Escola Municipal Francisco Bueno de Freitas

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2019
PROCESSO Nº 053/2019
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Municipal Francisco Bueno de Freitas
CONTRATADO: Casa de Carne Neljore Ltda ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
VALOR GLOBAL DO TERMO R\$ 2.104,50 (Dois mil cento e quatro reais e cinquenta centavos).
VIGENCIA 22/04/2019 À 22/08/2019.
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2019
ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS, 22 de Abril de 2019.

PUBLIQUE-SE

Wellton Jonh Pereira Santos Almeida
Presidente da Associação de Apoio da Escola Municipal Francisco Bueno de Freitas

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2019
PROCESSO Nº 053/2019
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Municipal Francisco Bueno de Freitas
CONTRATADO: J V DE MENEZES.
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
VALOR GLOBAL DO TERMO R\$ 3.690,00 (Três mil seiscentos e noventa reais).
VIGENCIA 22/04/2019 à 22/08/2019.
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2019
ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS, 22 de Abril de 2019.

PUBLIQUE-SE

Wellton Jonh Pereira Santos Almeida
Presidente da Associação de Apoio da Escola Municipal Francisco Bueno de Freitas

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 013/2019
PROCESSO Nº 053/2019
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Municipal Francisco Bueno de Freitas
CONTRATADO: SUPERMERCADO LIDER.
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
VALOR GLOBAL DO TERMO R\$ 3.301,20 (Três mil e trezentos e um reais e vinte centavos).
VIGENCIA 22/04/2019 à 22/08/2019.
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2019
ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS, 22 de Abril de 2019.

PUBLIQUE-SE

Wellton Jonh Pereira Santos Almeida
Presidente da Associação de Apoio da Escola Municipal Francisco Bueno de Freitas

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 014/2019
PROCESSO Nº 053/2019
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Municipal Francisco Bueno de Freitas
CONTRATADO: E. FERNANDES DA SILVA SANTOS.
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
VALOR GLOBAL DO TERMO R\$ 4.746,40 (Quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

VIGENCIA 22/04/2019 á 22/08/2019.
 DATA DA ASSINATURA: 22/04/2019
 ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS, 22 de Abril de 2019.

PUBLIQUE-SE

Wellton Jonh Pereira Santos Almeida
 Presidente da Associação de Apoio da Escola Municipal Francisco
 Bueno de Freitas

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 015/2019
 PROCESSO Nº 053/2019
 CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Municipal Francisco
 Bueno de Freitas
 CONTRATADO: C. C. SANTOS E CIA LTDA.
 OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
 VALOR GLOBAL DO TERMO R\$ 882,00 (Oitocentos e oitenta e dois
 reais).
 VIGENCIA 22/04/2019 á 22/08/2019.
 DATA DA ASSINATURA: 22/04/2019
 ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS, 22 de Abril de 2019.

PUBLIQUE-SE

Wellton Jonh Pereira Santos Almeida
 Presidente da Associação de Apoio da Escola Municipal Francisco
 Bueno de Freitas

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 016/2019
 PROCESSO Nº 053/2019
 CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Municipal Francisco
 Bueno de Freitas
 CONTRATADO: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES.
 OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
 VALOR GLOBAL DO TERMO R\$ 3.691,60 (Três mil seiscentos e
 noventa e um reais e sessenta centavos).
 VIGENCIA 22/04/2019 á 22/08/2019.
 DATA DA ASSINATURA: 22/04/2019
 ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS, 22 de Abril de 2019.

PUBLIQUE-SE

Wellton Jonh Pereira Santos Almeida
 Presidente da Associação de Apoio da Escola Municipal Francisco
 Bueno de Freitas

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 017/2019
 PROCESSO Nº 053/2019
 CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Municipal Francisco
 Bueno de Freitas
 CONTRATADO: M. M. P. COMERCIO DE CARNES LTDA.
 OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
 VALOR GLOBAL DO TERMO R\$ 2.778,00 (Dois mil setecentos e setenta
 e oito reais).
 VIGENCIA 22/04/2019 á 22/08/2019.
 DATA DA ASSINATURA: 22/04/2019
 ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS, 22 de Abril de 2019.

PUBLIQUE-SE

Wellton Jonh Pereira Santos Almeida
 Presidente da Associação de Apoio da Escola Municipal Francisco
 Bueno de Freitas

SECRETARIA DA FAZENDA

Processo nº: 2018024345
 Interessada: Manoel Martins Morais
 Assunto: Correção e Atualização Cadastral

DESPACHO Nº 290 / GAB – 2019

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento
 inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado (fls.
 02/41);

Considerando o disposto no Parecer nº 043/2019, gerado pelo
 Departamento de IPTU desta Secretaria Municipal da Fazenda (fls.
 44/45);

Considerando as elucidações observadas junto ao Parecer nº
 277/2019 (fls. 71/72), cuja opinião foi pelo deferimento do pedido inicial
 formulado;

RESOLVO:

1) AUTORIZAR a DESATIVAÇÃO das inscrições nº 109343 e
 109344 no cadastro imobiliário municipal;

2) DETERMINAR o CANCELAMENTO de toda e qualquer
 cobrança realizada tendo como polo passivo o Sr. MANOEL MARTINS
 MORAIS, desde que devidamente correlacionada às inscrições nº
 109343 e 109344, ocasião em que o processo deverá ser remetido à
 Procuradoria Municipal para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município,
 juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em
 Araguaína, Estado do Tocantins, em 10 de abril de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda
 Portaria nº 004/2017

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 248/2019 IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN PRÓPRIO PROCESSO: 220/2019			
RAZÃO SOCIAL	Joel Lima da Mota		
NOME FANTASIA			
ENDEREÇO	RUA 06 QD. 56 LT 01 - Bairro José Ferreira		
CEP	77.800-000	MUNICÍPIO	Araguaína - Tocantins
ATIV.ECONÔMICA	12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.		
CPF/CNPJ	833.234.411-49	INSC. MUNICIPAL	Sem Cadastro
RELATO FISCAL			
Através do procedimento de Auditoria Fiscal, a Diretoria de Tributos, constatou que o sujeito passivo da obrigação tributária, acima qualificado fica intimado a recolher o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, referente ao serviço prestado de produção de eventos, shows e congêneres, referente ao "Show com Soró Silva e Washington Brasileiro" realizado no Espaço Filadélfia no dia 13/04/2019.			
<ul style="list-style-type: none"> ♦ O Fato Gerador: da obrigação tributária foram os serviços de Produção de eventos, shows e congêneres conforme Item 12, subitem 12.07 e 12.14 da Lista de Serviços do Artigo 277 da Lei Complementar 058/2017, encontra-se devidamente tipificado no Artigo 278 da mesma lei. ♦ A Base de Cálculo: é a receita tributável no valor de R\$ 109.310,00 (Cento e Nove Mil Trezentos e Dez Reais) apurada mediante a conferência da bilheteria do evento "Show com Soró Silva e Washington Brasileiro", realizado no Espaço Filadélfia, no dia 13/04/2019, conforme a Notificação de Lançamento de nº 67/2019 de 14/04/2019. ♦ Alíquota: 5% (Conforme Artigo 290, Inciso II da Lei 058/2017), resultando em um imposto devido de R\$ 5.465,50 (Cinco Mil Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos). 			
PENALIDADE APLICADA			
<ul style="list-style-type: none"> ♦ Penalidades: Findado o prazo de 30 dias e que não ocorra o recolhimento dos créditos vencidos, sofrerão correção pelo IPCA, com base nos coeficientes de atualização. E ainda, sofrerão a incidência de Juros de mora à razão de 1% (Um por cento) ao mês. Conforme Artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 058/2017. 			
Descrição da Penalidade		Espécie	Crédito Tributário
Após o prazo de 30(trinta) dias que não ocorra o recolhimento será aplicado Multa sobre o valor do Crédito corrigido, conforme Artigo 114, Incisos, I ao VII, § 1º, da Lei Complementar nº 058/2017		ISSQN	5.465,50
		Correção Monetária	
		Juros de Mora	
		Multa	
		TOTAL	5.465,50
INTIMAÇÃO			
NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS , a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a: <ul style="list-style-type: none"> ♦ Pagar o Crédito Tributário; ♦ Parcelar o Crédito Tributário; ♦ Impugnar o Lançamento O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme Artigo 200 Inciso I da Lei Complementar 058/2017.			
AUTORIDADES FISCAIS			
NOME: ANTONIA CARMO DE SOUSA GOMES	NOME: MARIA CONCEIÇÃO MACHADO PEREIRA		
MATRÍCULA: 114-7	MATRÍCULA: 3556-4		
Assinatura:	Assinatura:		
Nome: LEANY MACHADO DE CASTRO CRUZ	Local: Araguaína - To.		
Matrícula: 3548-3	Data: 22/04/2019		
Assinatura:	Horas: 08:59:00		
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL			
Nome:			Data:
CPF:			
Assinatura e Carimbo:			
A assinatura do autuado não importa em confissão, nem a sua falta ou recusa, em nulidade.			
<small>Os valores serão atualizados no ato do pagamento. Auto extraído em 5 vias</small>			

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 150/2019			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	I M P A MARSON		
NOME FANTASIA	CORPO E FORMA SUPLEMENTO ALIMENTAR & ESPORTE		
ENDEREÇO	RUA SANTA CRUZ, Nº 659 CENTRO		
CEP	77.830.040	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	22.076.680/0001-60	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	17.397
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.			

DOCUMENTOS SOLICITADOS	
01 - Guias de recolhimento de Taxa de Verificação da Regularidade de Funcionamento 2015 a 2018 e Vistoria;	
02 - Declaração de Imposto de Renda;	
03 - Parcelamentos (se houver);	
04 - Recadastramento Junto ao Sistema WEBISS;	
Local de Entrega dos documentos: Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Sala 22.	

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO	
ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.	
§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.	
§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.	
§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e a aplicação da multa correspondente.	
§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.	

AUDITORIA FISCAL	
PERÍODO A FISCALIZAR	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
18/03/2015 a 19/12/2018	300/2019

AUTORIDADE FISCAL	
Nome: OSMAR FEITOSA DA MOTA	Assinatura:
Matrícula: 3559-9	
Município: ARAGUAÍNA - TO	Data: 02/05/2019
	Hora: 17:10

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	Data:
CPF:	Assinatura:

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 153/2019			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	MARIA VALDIRENE PEREIRA LACERDA DE OLIVEIRA		
NOME FANTASIA	LANCHE SUPER BOM		
ENDEREÇO	RUA IPAMERI, Nº 419 - BAIRRO SENADOR		
CEP	77.804.970	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	833.908.631-68	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	19.970

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.	

DOCUMENTOS SOLICITADOS	
01 - Guias de recolhimento de Taxa de Verificação da Regularidade de Funcionamento 2016 a 2018 e Vistoria;	
02 - Declaração de Imposto de Renda;	
03 - Parcelamentos (se houver);	
04 - Recadastramento Junto ao Sistema WEBISS;	
Local de Entrega dos documentos: Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Sala 22.	

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO	
ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.	
§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.	
§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.	
§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e a aplicação da multa correspondente.	
§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.	

AUDITORIA FISCAL	
PERÍODO A FISCALIZAR	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
25/08/2016 a 02/10/2018	302/2019

AUTORIDADE FISCAL	
Nome: OSMAR FEITOSA DA MOTA	Assinatura:
Matrícula: 3559-9	
Município: ARAGUAÍNA - TO	Data: 03/05/2019
	Hora: 8:25

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	Data:
CPF:	Assinatura:

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 156/2019			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	RAIMUNDO CLEMENTINO DE ANDRADE		
NOME FANTASIA	MOTAS ELETRONICAS ANDRADE		
ENDEREÇO	RUA 25, QD. 10 LT. 05 S/NST. LAGO AZUL I.		
CEP	77.829.238	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	153.129.763-34	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	22.353

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.	

DOCUMENTOS SOLICITADOS	
01 - Guias de recolhimento de Taxa de Verificação da Regularidade de Funcionamento 2018 e Vistoria;	
02 - Declaração de Imposto de Renda;	
03 - Notas fiscais eletrônicas;	
04 - Guias de recolhimento do ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza de 26/06/2018 a 12/07/2018;	
05 - Parcelamentos (se houver);	
06 - Relação de informação de serviços prestados.	
07 - Livro de registro de prestação de serviços;	
08 - Recadastramento Junto ao Sistema WEBISS;	
Local de Entrega dos documentos: Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Sala 22.	

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO	
ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.	
§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.	
§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.	
§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e a aplicação da multa correspondente.	
§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.	

AUDITORIA FISCAL	
PERÍODO A FISCALIZAR	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
26/06/2018 a 12/07/2018	303/2019

AUTORIDADE FISCAL	
Nome: OSMAR FEITOSA DA MOTA	Assinatura:
Matrícula: 3559-9	
Município: ARAGUAÍNA - TO	Data: 03/05/2019
	Hora: 9:42

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	Data:
CPF:	Assinatura:

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 152/2019			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	EMPORIO IPANEMA EIRELI		
NOME FANTASIA	SAIDEIRA II		
ENDEREÇO	AV. CASTELO BRANCO, Nº 316 CENTRO		
CEP	77.805.110	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	20.936.374/0001-35	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	16.477

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.	

DOCUMENTOS SOLICITADOS	
01 - Guias de recolhimento de Taxa de Verificação da Regularidade de Funcionamento 2014 A 2018 e Vistoria;	
02 - Declaração de Imposto de Renda;	
03 - Parcelamentos (se houver);	
04 - Recadastramento Junto ao Sistema WEBISS;	
Local de Entrega dos documentos: Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Sala 22.	

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO	
ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.	
§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.	
§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.	
§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e a aplicação da multa correspondente.	
§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.	

AUDITORIA FISCAL	
PERÍODO A FISCALIZAR	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
28/08/2014 A 19/12/2018	297/2019

AUTORIDADE FISCAL	
Nome: OSMAR FEITOSA DA MOTA	Assinatura:
Matrícula: 3559-9	
Município: ARAGUAÍNA - TO	Data: 03/05/2019
	Hora: 8:10

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	Data:
CPF:	Assinatura:

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2019 DE 01 DE MARÇO DE 2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação de serviços de Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de limpeza e tratamento de resíduos sólidos, no perímetro urbano do Município de Araguaína - TO, de acordo com Termo de Referência anexo aos autos e Concorrência n.º 010/2018, (suspensa por decisão judicial 0001438-73.2019.827.0000) bem como legislação e normativas atuais vigentes compreendendo os serviços:, por meio de dispensa de licitação;

Considerando o Parecer nº 172/2019, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 62.011.788/0001-99, para a contratação de prestação de serviços de limpeza e tratamento de resíduos sólidos, no perímetro urbano do Município de Araguaína - TO, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência a partir da assinatura do contrato de prestação de serviços, pelo valor mensal de R\$ 2.282.676,68 (dois milhões, duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 18.541.2011.2563, Elemento de Despesa 33.90.39.78, Fonte 010, Ficha 20191482

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria 002/2017

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
E TECNOLOGIA**

PORTARIA Nº 005, DE 16 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 347/2017 do Município de Araguaína,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor André de Souza Ribeiro, CPF nº 035.928.581-30, Assessor Técnico II, para responder na ausência do Secretário por todos os atos inerentes à Secretaria Municipal de Planejamento e Tecnologia, inclusive orçamentários e financeiros.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal
Portaria: 347/2017